



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 1273 ANO 7 | 15 DE ABRIL DE 2025



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar
CEP: 70723-040 | – Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretário de Estado de Saúde do DF

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

Diretor Presidente

TÚLLIO CUNHA NOGUEIRA AGUIAR

Diretor Vice-Presidente

RODOLFO BORGES DE LIRA

Diretor de Atenção à Saúde

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Administração e Logística

GERÊNCIA GERAL DE PESSOAS.....3

GERÊNCIA GERAL DE PESSOAS

15/04/2025, 18:55

SEI/GDF - 168503697 - Despacho



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria da Vice Presidência
Gerência Geral de Pessoas

Despacho – IGESDF/DVP/GGPES

Brasília, 15 de abril de 2025.

À Assessoria de Comunicação (ASCOM),

Assunto: banco de horas - recesso de carnaval

Considerando a deliberação excepcional da Diretoria Executiva quanto ao abono das horas descontadas nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025, em decorrência do recesso de Carnaval, solicitamos a publicação do comunicado referente ao tema, para ampla divulgação, nos seguintes termos:

COMUNICADO

Recesso de Carnaval 2025

Prezados colaboradores,

Considerando o desconto das horas não trabalhadas nos dias 3, 4 e 5 de março do ano de 2025, do período de carnaval, informamos que, após deliberação excepcional da Diretoria Executiva, as horas não trabalhadas e as quais foram descontadas do banco de horas dos colaboradores serão integralmente abonadas.

Ressalta-se que, tal medida, faz-se necessária, tendo em vista a falha de comunicação e a propagação de orientação contrária ao comunicado oficial deste Instituto.

Ademais, dado o volume de colaboradores e a necessidade de ajustes no sistema de controle de ponto, a Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o abono das horas lançadas como negativas.

Reforçamos aos colaboradores que os comunicados oficiais desta Instituição devem ser estritamente seguidos por todos os gestores.

No caso de dúvidas, o colaborador deverá procurar o núcleo de pessoas da sua unidade.

Atenciosamente,



Elaine Silvestre
Gerente Geral
Gerência Geral de Pessoas

15/04/2025, 18:55

SEI/GDF - 168503697 - Despacho

De acordo, encaminha-se à Presidência a fim de deliberar acerca da solicitação do referido documento.



Túlio Cunha Nogueira Aguiar
Diretor Vice-Presidente - Interino
Diretoria da Vice Presidência

De acordo,



Cleber Monteiro Fernandes
Diretor-Presidente
Diretoria Presidencial
presidencia@igesdf.org.br



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA SILVESTRE - Matr.0001129-9, Gerente Geral**, em 15/04/2025, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TÚLIO CUNHA NOGUEIRA AGUIAR - Matr.0000508-8, Diretor(a) Vice-Presidente Interino(a)**, em 15/04/2025, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1, Diretor(a)-Presidente**, em 15/04/2025, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **168503697** código CRC= **9052FA75**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00019334/2025-03

Doc. SEI/GDF 168503697